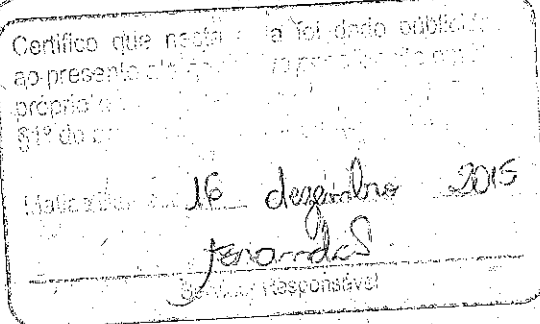


LEI N.º 1.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2016.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 43.775.862,00 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2016, sendo R\$ 27.456.688,62 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 16.319.173,38 (dezesseis milhões, trezentos e dezenove mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos) do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	3.930.166,00
1.2. Receita de Contribuições	450.309,00
1.3. Receita Patrimonial	478.199,00
1.6. Receita de Serviços	44.449,00
1.7. Transferências Correntes	43.673.173,00
1.9. Outras Receitas Correntes	605.888,00
Soma	49.182.184,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	53.283,00
2.4. Transferências de Capital	1.598.477,00
Soma	1.651.760,00



9. Dedução da Receita Corrente	
	-7.058.082,00
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	
Total da Receita Estimada	43.775.862,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

I - Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Matias Barbosa	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal	2.623.257,07
2. Prefeitura Municipal de Matias Barbosa	
02.01. Gabinete e Secretaria	536.461,00
02.02. Departamento de Administração	2.683.063,00
02.03. Serviço de Fazenda	1.915.106,63
02.04. Serviço de Contabilidade	331.846,00
02.05. Serviço de Educação	10.508.671,00
02.05.01 Gestão Administrativa de Educação	598.700,00
02.05.02 Educação Básica	8.692.471,00
02.05.03 Ações Sócio Educativas	1.217.500,00
02.06. Serviço de Cultura, Esporte e Lazer	1.789.771,08
02.06.01 Serviço de Cultura	1.065.618,08
02.06.02 Fundo de Cultura	15.500,00
02.06.03 Fundo de Esportes	45.000,00
02.06.04 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural	25.000,00
02.06.05 Serviço de Esporte e Lazer	607.653,00
02.06.06 Fundo Municipal de Turismo	31.000,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	14.675.378,38
02.07.01 Gestão do SUS	650.000,00
02.07.02 Atenção Básica em Saúde	2.879.280,00
02.07.03 Ações de Média e Alta Complexidade	9.301.220,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	1.240.266,00
02.07.05 Vigilância em Saúde	450.287,00
02.07.06 Investimentos em Saúde	154.325,38
02.08. Departamento de Promoção Social	489.268,80
02.08.01 Departamento de Promoção Social	336.841,80
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	152.427,00
02.09. Departamento de Obras e Serviços Públicos	6.365.378,84
02.09.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos	6.345.378,84
02.09.02 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS	20.000,00
02.10. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	974.125,00

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - Minas Gerais - Brasil

Av. Cardoso Saraiva, Nº 305 - Centro - 36120-000 | Telefone: (32) 3273-5500 – Fax: (32) 3273-1515

CNPJ: 18.338.194/0001-03



02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	795.547,20
	25.400,00
02.12. Acispes	
02.13. Cisdeste	42.588,00
99. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	43.775.862,00

II - Classificação Funcional

01 Legislativa	2.623.257,07
04 Administração	3.769.214,00
06 Segurança Pública	39.000,00
08 Assistência Social	1.284.816,00
09 Previdência Social	290.991,00
10 Saúde	14.743.366,38
12 Educação	10.508.671,00
13 Cultura	1.106.118,08
15 Urbanismo	4.474.641,00
16 Habitação	30.000,00
17 Saneamento	1.619.051,84
18 Gestão Ambiental	270.000,00
20 Agricultura	704.125,00
23 Comércio e Serviços	31.000,00
26 Transporte	202.686,00
27 Desporto e Lazer	652.653,00
28 Encargos Especiais	1.406.271,63
99 Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	43.775.862,00

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	22.409.912,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	120.529,00
3.3. Outras Despesas Correntes	18.417.461,00
Soma	40.947.502,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.288.334,00
4.6. Amortização da Dívida	520.026,00
Soma	2.808.360,00
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	43.775.862,00

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município; nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Matias Barbosa, 16 de dezembro de 2015.


Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal
CPF 974.810.176-20